

(CP-47/40)

Proc. 20.116/39.

ACÓRDÃO

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à padronização de vencimentos do pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém;

CONSIDERANDO que os cálculos efetuados para classificação da Caixa estão certos;

CONSIDERANDO, entretanto, que, de acordo com as instruções aprovadas por este Conselho e com as normas adotadas pela Comissão de Padronização, o seu quadro deverá ser o seguinte:

1 Gerente .....	1:000\$000
1 Contador .....	800\$000
1 1ª Oficial .....	600\$000
1 2ª Oficial .....	500\$000
1 Servente .....	300\$000
	<u>3:200\$000</u>

Despesa anual Rs. 38:400\$000.

CONSIDERANDO que o quadro acima foi organizado tendo em vista a proposta de padronização apresentada pela Caixa e a sua despesa anual - que fica aquém dos limites estabelecidos pelas instruções - deverá ser assim classificada: Rs. 33:400\$000 à conta da verba "Despesas de Administração-Pessoal Fixo" do orçamento próprio da Caixa, e Rs. 5:000\$000 pela verba "Pessoal" do orçamento da Carteira de Empréstimos.

CONSIDERANDO que a despesa com o reajustamento do quadro médico se enquadra, sem prejuízo dos demais serviços, dentro do limite estabelecido pelo § único do art. 23 do decreto 21.081;

CONSIDERANDO, entretanto, que o quadro médico da Cai-

na deve ser o seguinte:

1 Médico-chefe .....	1:000\$000
2 Médicos-sede a 500\$ .....	1:000\$000
1 Enfermeiro .....	<u>300\$000</u>
	2:300\$000

CONSIDERANDO que o excedente de Rs. 100\$000 mensais, do atual clínico, deverá correr à conta da verba "Serviços Médicos-Pessoal Variável", devendo a Caixa observar o horário estabelecido no art. 9º das Instruções;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) - aprovar a proposta de padronização apresentada, que deverá vigorar a partir de julho de 1939;

b) - declarar abertos, pelo exercício corrente, os créditos necessários à execução da proposta em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Matias Costa Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 41 5 1940.